



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.202, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

***ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.896, DE 5
DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo Primeiro da lei municipal nº 2.896/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada Rua “José de Souza Bernardo”, a via pública que se inicia na Rua Azaleia e termina na rua Maria Juvanda Amorim dos Santos no Bairro Vila Nova, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 23 de dezembro de 2019.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim